**LEI Nº 706 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“*Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Itaquiraí – MS, para o período de 2018 a 2021*”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**L E I:**

**Art. Art. 1º -** Ficam revistos os anexos da Lei Municipal n.º 675/2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, procedendo às inclusões, correções e ajustes nos diversos programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta lei, conforme previsto na citada Lei.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 19 de Dezembro de 2019.

**RICARDO FAVARO NETO**

*PREFEITO MUNICIPAL*